



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – IPASG 2023

6º Edital Eleitoral

Disciplina a Propaganda Eleitoral e Estabelece os Critérios de Desempate da Eleição para Preenchimento das Vagas ao Conselho de Administração (CONSAD) e Conselho Fiscal (CONFIS) do Ipag.

1 – Os candidatos habilitados poderão divulgar suas campanhas por meio de quaisquer recursos, desde que legais, e sem resultar em interferência negativa ao andamento dos serviços da Administração Direta e/ou Administração Indireta do município de São Gonçalo/RJ, SOB PENA DE DESABILITAÇÃO DO CANDIDATO INFRATOR.

2 – As divulgações das campanhas eleitorais serão iniciadas a partir da publicação das candidaturas oficialmente homologadas pela Comissão Especial Eleitoral (dia 11/04/2023) e se encerrarão às 17 horas do último dia de votação (dia 13/06/2023).

3 – Fica proibido ao candidato deixar de exercer suas atividades e atribuições normais do cargo para realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral nas dependências dos Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, SOB PENA DE DESABILITAÇÃO DO CANDIDATO INFRATOR.

4 – Caso seja necessário realizar a alteração de datas ou da modalidade de votação, por razão excepcional, novos Editais serão publicados pela Comissão Especial Eleitoral disciplinando a matéria.

5 – Se ao término da eleição, após apuração do resultado, for registrado o empate entre candidatos, serão respeitados para fins de desempate os seguintes critérios, nesta ordem:

1º) Maior tempo de serviço público exercido como servidor do quadro efetivo no âmbito do município de São Gonçalo/RJ;

2º) Maior tempo de serviço público em geral, exercido como servidor do quadro efetivo.

3º) Maior nível de escolaridade, sendo obrigatória sua comprovação.

4º) Maior idade do candidato.

6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

São Gonçalo, 11 de abril de 2023.

**WALLACE CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**